



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.774, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Proj. Lei nº 001/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, com correção de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), de acordo com índice apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2019, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, constante do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 2º** - Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

### TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	593,82	892,40	1.396,70	2.282,12	3.795,13	6.512,42
B	615,71	929,40	1.459,63	2.388,62	3.977,33	6.968,27
C	638,69	968,10	1.525,09	2.500,45	4.168,59	7.456,03
D	680,30	1.031,32	1.593,76	2.617,86	4.369,40	7.977,98
E	688,17	1.051,42	1.665,86	2.741,13	4.580,28	8.536,43
F	714,79	1.096,43	1.741,53	2.870,57	4.801,66	9.134,00
G	742,66	1.143,62	1.821,01	3.006,50	5.034,19	9.773,30
H	771,95	1.193,07	1.904,39	3.149,22	5.278,28	10.457,48
I	802,87	1.245,01	1.991,99	3.299,04	5.534,64	11.189,50
J	835,15	1.299,60	2.083,99	3.456,44	5.803,74	11.972,81
K	880,50	1.356,84	2.180,68	3.621,60	6.086,36	12.810,87